

Ofício

Recife, 04 de outubro de 2013.

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Concorrência n.º 001/2013 – CEL/SIMOPUBLI

Caos Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente e objetivando prestar os esclarecimentos acerca dos questionamentos formulados por meio de correspondência dessa Empresa, recebida por esta CEL/SIMOPUBLI, informamos o que se segue, na ordem dos questionamentos apresentados:

II.I O calendário detalhado por veículo será disponibilizado pelo CTM ao vencedor durante a etapa de implantação. Os atrasos por fatos supervenientes, como em qualquer contrato, merecem análise da defesa, da comprovação e julgamento do mérito caso a caso. Sugerimos a leitura do Termo de Referência no capítulo 1 “Objeto” para completar o esclarecimento.

Como em qualquer contrato, a contratada fará sua defesa técnica e apresentará provas que serão avaliadas pelo gestor do contrato sobre a veracidade e pertinência da defesa e este aplicará a multa/penalidade ao(s) gerador(es) do problema.

II.II As linhas serão escolhidas pela Diretoria de Operações deste CTM.

II.III Os tempos seguirão os cronogramas presentes no edital. As comunicações serão realizadas via Diretoria de Operações. O pagamento é realizado após atesto do gestor do contrato conforme formalismo administrativo legal.

II.IV O responsável pelo agendamento é o gestor do sistema de transporte, o Contratante. O projeto executivo contratado permitirá o aprofundamento dos procedimentos.

Como em qualquer contrato, a contratada fará sua defesa técnica e apresentará provas que será avaliada pelo gestor do contrato sobre a veracidade e pertinência da defesa e este aplicará a multa/penalidade ao(s) gerador(es) do problema.

II.V Como em qualquer contrato, a contratada fará sua defesa técnica e apresentará provas que será avaliada pelo gestor do contrato sobre a veracidade e pertinência da defesa e este aplicará a multa/penalidade ao(s) gerador(es) do problema. Serão observados os prazos administrativos, o regulamento do STPP e a legislação brasileira nos atos de má fé, vandalismos ou outros.

II.VI O texto editalício se restringe ao fiscalizador do contrato.

II.VII A contratada irá apresentar uma defesa técnica com provas ao fiscalizador do contrato.

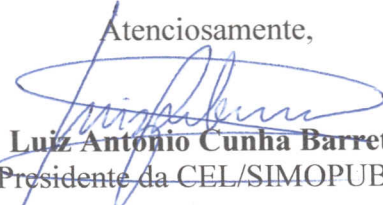
II.VIII As falhas de responsabilidade da contratada e não corrigidas dentro dos critérios de nível mínimo de serviço do edital serão passíveis das penalidades previstas no edital. Estas penalidades foram dimensionadas para evitar que o equipamento passe os 30 dias do mês apresentando sucessivas falhas e compelir a empresa a não permanecer aplicando equipamento defeituoso, buscando sua imediata substituição em interesse da aplicação de sucessivas penalidades. A especificação técnica do equipamento visou garantir um grau de

robustez e durabilidade aderentes ao cenário onde o veículo/equipamento está submetido.

II.IX A garantia será executada conforme deliberações do processo administrativo pertinente.

II.X Deve ser respeitado o cronograma mensal .

Atenciosamente,



Luiz Antonio Cunha Barreto
Presidente da CEL/SIMOPUBLI